

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

JCN VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.

“GRUPO JCN”

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025 às 14:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível – Estado de São Paulo, sob o nº 1115285-78.2024.8.26.0100, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada no dia 22/04/2025, suspensa para 12/06/2025 e que por deliberação da maioria, suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 2.037/2.038 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: *(i)* devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; *(ii)* toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; *(iii)* primeiramente a palavra será dada a advogada das Recuperandas para

explicação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explicação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para o e-mail jcn@r4cempresarial.com.br; e **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente ou por meio de chat, o seu voto.

Feitos os esclarecimentos o Administrador Judicial passou a palavra a advogada das Recuperandas, DRA. BEATRIZ CORTEZ BENEDITO, para explicação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, a Dra. Beatriz agradeceu a presença de todos e, na sequência, informou que, em razão das tratativas ainda em andamento, é necessária a suspensão dos trabalhos por 30 minutos, a fim de que seja definido o encaminhamento da Assembleia Geral de Credores na presente data.

O Administrador Judicial suspendeu os trabalhos.

Retomando os trabalhos o Administrador Judicial franqueou a palavra a representante das Recuperandas.

A Dra. Beatriz agradeceu a paciência e compreensão de todos e, na sequência, informou que as negociações em andamento com os credores, mesmo após a apresentação do aditivo ao plano em 30/06/2025, ainda não foram finalizadas, razão pela qual será necessária nova suspensão dos trabalhos, a fim de possibilitar os ajustes nos pontos que ainda permanecem pendentes. Sugeriu, para o retorno da Assembleia, a data de 17/07/2025. Por fim, colocou-se à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Após as considerações o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

A Dra. Thifany Galante representando o credor Banco Santander S.A questionou se o aditivo está nos autos, e solicitou uma suspensão por 10 minutos para consultar o cliente.

Pelo Administrador Judicial, foi informado que o aditivo ao plano está disponibilizado às fls. 2.304/2.333 dos autos, tendo sido compartilhado, ainda, o respectivo link no bate-papo da plataforma, a fim de garantir o acesso a todos os participantes, e na sequência acolheu o pedido de suspensão dos trabalhos, feitos pelo credor.

Retomando os trabalhos, o Administrador Judicial perguntou se mais algum credor gostaria de fazer uso da palavra. Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu a sugestão de suspensão da assembleia à votação entre os presentes, chamando-os nominalmente e, ao final obteve o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 32 credores que perfazem o total de R\$6.950.663,18, todos votaram favoravelmente a suspensão, o que equivale a aprovação por **100%** dos créditos presentes.

Ato contínuo, o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão da presente assembleia foi aprovada pela maioria dos créditos presentes para **a continuação em 17 de julho de 2025, no mesmo horário e mesma plataforma.**

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes, ressaltando que só poderão participar os credores presentes na instalação da assembleia.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata pelo secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de chat sua concordância com os termos desta ata.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Advogada das Recuperandas

Dra. Beatriz Cortez Benedito - (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE I – Francisco Soares Dos Santos

Dr. João Roberto Ferreira Dantas - (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE I – Francisco Soares Dos Santos

Dr. João Roberto Ferreira Dantas - (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE III – Banco Bradesco S.A

Dra. Caroline Akemi Kossako - (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE III – Banco Safra S.A.

Dr. Victor Martins de Clemente - (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE IV – Escritório Contábil Avenida Ltda

Dr. Felipe Augusto Pinheiro (de acordo – chat) – ok

Grupo JCN

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 02/07/2025

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credores	Classe (2ª Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	30	1.081.078,96	23	161.686,12	22	159.455,79	-	-	22	159.455,79	-	-	22	159.455,79
	100,0%	100,00%	76,67%	14,96%	73,3%	14,75%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	1	2.691.524,17	1	2.691.524,17	1	2.691.524,17	-	-	1	2.691.524,17	-	-	1	2.691.524,17
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	11	5.015.950,64	9	4.118.037,72	8	4.060.446,94	-	-	8	4.060.446,94	-	-	8	4.060.446,94
	100,0%	100,00%	81,82%	82,10%	72,7%	80,95%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	1	39.236,28	1	39.236,28	1	39.236,28	-	-	1	39.236,28	-	-	1	39.236,28
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	43	8.827.790,05	34	7.010.484,29	32	6.950.663,18	-	-	32	6.950.663,18	-	-	32	6.950.663,18
	100,0%	100,00%	79,07%	79,41%	74,4%	78,74%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 02/07/2025

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
DAVID WILLIAN VASQUES GURGEL	CLASSE I	R\$ 1.103,70	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
ERIONEIDE SOARES DA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.009,58	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 2.098,24	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
GEOMAR NASCIMENTO DOS PASSOS	CLASSE I	R\$ 1.167,41	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
JANAINA PAES	CLASSE I	R\$ 2.338,66	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
JESU PEREIRA GURGEL	CLASSE I	R\$ 2.965,95	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
JOSÉ ROBERTO VENTURA	CLASSE I	R\$ 1.022,22	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
JOSEVAL FERREIRA DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 3.913,63	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
L. A. PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CLASSE I	R\$ 114.983,13	Luiz Augusto Pinheiro	S	S	S
LECI GONÇALVES DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 1.468,08	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
LUCAS VINICIUS DO NASCIMENTO SANTOS	CLASSE I	R\$ 1.056,31	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
MAGNO AUGUSTO ANTONIELLI LOPES	CLASSE I	R\$ 2.079,67	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
MARCIA REGINA RAKSA	CLASSE I	R\$ 3.086,32	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	CLASSE I	R\$ 1.720,36	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
MONICA XAVIER PITA	CLASSE I	R\$ 4.036,97	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
NOEL VIEIRA DE JESUS	CLASSE I	R\$ 1.227,64	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
PRISCILA ROBLES SANTIAGO STRACCIALINI	CLASSE I	R\$ 2.493,91	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
RONALDO BATISTA DE OLIVEIRA	CLASSE I	R\$ 1.188,92	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
THIAGO GUZELIAN BENTO	CLASSE I	R\$ 5.793,88	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
WALMIR MARTINS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.797,02	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
WESLEY MARTINS DA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.269,22	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
WILSON MARIA DE LIMA	CLASSE I	R\$ 1.634,97	João Roberto Ferreira Dantas	S	S	S
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE II	R\$ 2.691.524,17	Maria Flavia Barros	S	S	S
AJR FINANCIAL SECURITIZADORA DE CREDITO S/A. (Cessão para Fasa Investimentos em Direitos)	CLASSE III	R\$ 145.889,10	João Andere	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III	R\$ 545.755,82	Caroline Akemi Kossako	S	S	S
BANCO DAYCOVAL S.A. (Cessão para Fasa Cobranças EPP LTDA)	CLASSE III	R\$ 47.171,90	João Andere	S	S	S
BANCO SAFRA S A	CLASSE III	R\$ 2.266.010,60	Victor Martins de Clemente	S	S	S
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CLASSE III	R\$ 245.813,24	Thifany Galante de Oliveira	S	S	S
BANCO SOFISA S.A. (Cessão para Lexpay Investimentos Ltda)	CLASSE III	R\$ 97.536,14	Luciana Fernanda Perez de Lima	S	S	S
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLASSE III	R\$ 251.767,96	Thassia Ferreira Ramos Danzi	S	S	S
QUALLYCRED SECURITIZADORA S/A	CLASSE III	R\$ 460.502,18	Bruna de Siqueira Pinhatti	S	S	S
ESCRITORIO CONTABIL AVENIDA LTDA	CLASSE IV	R\$ 39.236,28	Felipe Augusto Pinheiro	S	S	S
Total	classe	6.950.663,18		S	S	S